



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL 22/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NAS LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES DA UFSB - PROJETO PAULO FREIRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, através da Pró-reitoria de Gestão Acadêmica, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, que a partir da data abaixo especificada, receberá inscrições para compor a equipe técnica para seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional nas Licenciaturas Interdisciplinares (LI) da UFSB - Projeto Paulo Freire. Este Edital é regido pelo seguinte documento: Protocolo de Intenções entre a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura - OEI e a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB (DOU, nº 123, 29/06/2017, p.68).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional nas Licenciaturas Interdisciplinares da UFSB incorpora-se ao Projeto Paulo Freire, programa de mobilidade internacional promovido pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) que visa à formação de professoras/es para Educação Básica, notadamente Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental, no âmbito da Ibero-América. O Projeto Paulo Freire tem como objetivo constituir uma rede formada por Instituições de Ensino Superior da Ibero-América para valorização social e intelectual da carreira docente no ensino básico, priorizando a educação pública em seus distintos aspectos e dimensões e o compromisso da universidade pública com todas as etapas de formação escolar.

1.2 O período de vigência do presente Edital estende-se do dia de seu lançamento até o dia de publicação do resultado final.

1.3 A composição docente na equipe técnica será de 05 (cinco) membros sendo ofertada 1 (uma) vaga para cada curso de LI.

Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias	01 vaga
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01 vaga
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Ciências	01 vaga



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Sociais e suas Tecnologias	
Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias	01 vaga
Licenciatura Interdisciplinar em Matemáticas e Computação e suas Tecnologias	01 vaga

2. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO

2.1 Constitui objetivo desta chamada pública a composição de uma Equipe Técnica vinculada ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - Projeto Paulo Freire.

2.2 O público alvo são as/os docentes das Licenciaturas Interdisciplinares da UFSB.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da equipe técnica:

- compor a comissão de seleção de bolsistas referente ao edital que dispõe sobre o processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Licenciaturas Interdisciplinares - Projeto Paulo Freire;
- acompanhar as atividades acadêmicas no que se refere ao percurso das/os bolsistas durante o Programa;
- participar da recepção dos colaboradores do país parceiro na UFSB;
- realizar visita técnica de uma semana ao país parceiro durante o período do programa, previsto entre setembro de 2017 e maio de 2018;
- participar dos Seminários de Avaliação do Programa de Mobilidade.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão participar desta seleção servidoras/es docentes efetivas/os:

- em pleno exercício do cargo;
- que não estejam gozando férias no período de vigência do Edital 23/2017 de Seleção de Bolsistas para o Programa de Mobilidade;
- tenham disponibilidade para realizar visita técnica no país parceiro;
- apresentem todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

5.1 A seleção das/os interessadas/os será realizada pela Comissão de Coordenação do Projeto Paulo Freire, instituída pela Portaria 371/2017 (UFSB), que poderá convidar colaboradores para auxiliar o processo, preferencialmente, um membro de cada NDE dos cursos de LI da UFSB.

5.2 Será considerado a média aritmética final do barema (ANEXO I) baseado nos seguintes critérios:

- a) ter ministrado componentes curriculares do Tronco Comum/Campo da Educação e da formação específica das LIs (obrigatórios);
- b) participação em Estágio Supervisionado nas LIs da UFSB;
- c) participação em projetos vinculados aos Complexos Integrados de Educação CIEs e às escolas que sediam a Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários;
- d) participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação relativos à educação básica;
- e) apresentar Carta de Intenção. A carta de intenção deve contemplar o percurso identitário da/o candidata/o na área da educação, sua trajetória como educador/a, bem como a interface com as licenciaturas interdisciplinares e as motivações para participar do programa de mobilidade acadêmica - Projeto Paulo Freire.

5.3 Para desempate serão observados os seguintes critérios:

- a) maior quantidade de CCs ministrados nos cursos de LIs;
- b) maior carga horária em Estágio Supervisionado;
- c) docente autodeclarado negro ou indígena;
- d) candidata/o com maior idade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições poderão ser realizadas entre o período de **04/08 a 13/08/2017**.

6.3 A/O interessada/o deverá realizar inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado, contendo espaço para inserir Carta de Intenção.
<https://goo.gl/forms/aNyncSN8RoLzXobl1>

6.3.2 Os documentos comprobatórios referentes ao item 5 deverão ser enviados, em formato pdf, para o e-mail mobilidadeacademica@ufsb.edu.br durante o período de inscrição:

- a) declaração de Componentes Curriculares e Estágio Supervisionado ministrados, emitida pelo SIGAA como “Declaração de Disciplinas Ministradas”;
- b) declaração ou certificado de projetos vinculados aos Complexos Integrados de Educação CIEs



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

e às escolas que sediam a Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários;

c) declaração ou certificado referente a projetos de pesquisa, extensão e inovação relativos à educação básica.

6.4 Caso haja mais de uma inscrição por docente, será considerada a última inscrição válida.

6.5 A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e acarretem a interrupção da inscrição da/o candidata/o.

6.6 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa, omissão ou erro por parte da/o candidata/o, sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão da seleção.

6.7 A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da UFSB (www.ufsb.edu.br) de acordo com o cronograma deste Edital.

6.8 As/Os servidoras/es docentes que tiverem suas solicitações indeferidas terão até às 00h00 do dia 15/08/2017, data prevista para recurso.

6.8.1 Para solicitar recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar documento assinado (ANEXO II), contendo exposição de motivos a serem avaliados. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail: mobilidadeacademica@ufsb.edu.br.

6.8.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

6.8.3 A interposição de recursos refere-se, única e exclusivamente, à contestação da homologação de inscrição.

7. DA BOLSA

7.1 Será concedida bolsa no valor total de US\$ 2.000,00 (US\$ 900,00 - 01 mês - US\$ 600,00 auxílio e US\$ 500,00 passagem), em parcela única no mês referente à visita técnica.

7.2 Cabe à/ao bolsista a responsabilidade pelo gerenciamento do valor recebido, inclusive, com os custos de deslocamentos, hospedagens e alimentação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da UFSB (www.ufsb.edu.br) de acordo com o cronograma deste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

8.3 As/Os servidoras/es docentes selecionadas/os devem assinar Termo de Compromisso referente ao item 3 deste Edital.

8.4 As/Os servidoras/es docentes poderão interpor recurso até às 00h00 do dia 21/08/2017, data prevista para recurso.

8.4.1 Para solicitar recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar documento assinado (ANEXO II), contendo exposição de motivos a serem avaliados. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail: mobilidadeacademica@ufsb.edu.br.

8.4.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8.4.3 A interposição de recursos refere-se, única e exclusivamente, à contestação do resultado.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital (previsão)	03/08/2017
Prazo para submissão de inscrição (previsão)	04 a 13/08/2017
Homologação das Inscrições	14/08/2017
Período de recurso	15/08/2017
Período de seleção (previsão)	16 e 17/08/2017
Divulgação dos selecionadas/os (previsão)	18/08/2017
Período de recurso	21/08/2017
Resultado final (previsão)	22/08/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição das/os interessadas/os implica em sua aceitação em todas as normas e procedimentos previstos neste Edital.

10.2 A Coordenação do Projeto Paulo Freire na UFSB reserva-se o direito de resolver os casos



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de agosto de 2017.

Assinatura manuscrita em azul de Daniel Fils Puig.

Daniel Fils Puig
Pró-Reitor Interino
Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**ANEXO I
BAREMA**

DIMENSÃO/PESO	Pontuação
CCs ministrados nos cursos das Lis /3,0 a) Tronco Comum Até 2 CCs = 0,5 De 3 a 5 CCs = 1,0 Mais de 5 CCs = 1,5 b) Obrigatória Até 2 CCs = 0,5 De 3 a 5 CCs = 1,0 Mais de 5 CCs = 1,5	
Participação em Estágio Supervisionado nas Lis da UFSB / 3,0 Até 2 quadrimestres: 1,5 Mais de 2 quadrimestres: 3,0	
Participação em projetos vinculados aos Complexos Integrados de Educação CIEs e/ou na rede CUNIs/ 1,5 Até 2 Projetos: 1,0 Mais de 2 Projetos: 1,5	
Carta de Intenção/1,5 - De 0,0 a 1,5	
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação relativos às Lis da UFSB/1,0 Até 2 Projetos: 0,5 Mais de 2 Projetos: 1,0	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Referente ao edital nº ____/2017.

Prezadas/os, eu, _____,
candidata/o do processo seletivo, CPF nº _____, sob a
matrícula/SIAPE nº _____ na Universidade Federal do Sul da Bahia,
venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do requerente